



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XLIX

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 18 de Novembro de 2025

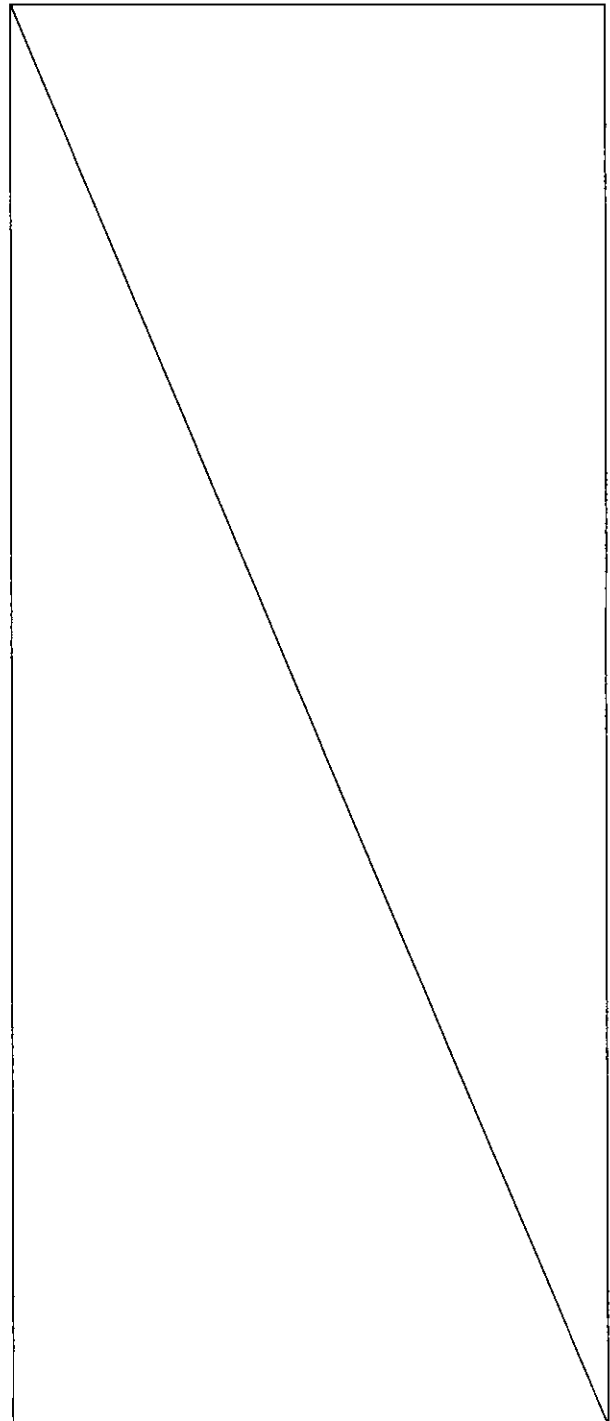
ATOS DO PODER EXECUTIVO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA
ISABEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00029/2025**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de programa de avaliação educacional e resultados de aprendizagem, compreendendo instrumentos de avaliação impressos diagnósticos e semestrais, cartões-resposta personalizados, plataforma digital para análise de resultados e consultoria pedagógica, destinado aos estudantes do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 18 de Novembro de 2025
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial



GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00029/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de programa de avaliação educacional e resultados de aprendizagem, compreendendo instrumentos de avaliação impressos diagnósticos e semestrais, cartões-resposta personalizados, plataforma digital para análise de resultados e consultoria pedagógica, destinado aos estudantes do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAE). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Princesa Isabel - PB, 18 de Novembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1C8E671F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BETINA BERG OLIVEIRA 06230764970 - R\$ 10.060,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.753,10; LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA - R\$ 5.378,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 12.444,00; MULTIMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 11.260,00.

Nova Palmeira - PB, 18 de Novembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:67CD53E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 17 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FE57F87C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2025/GPPM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO ATRIBUÍDAS À VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO. COM O RESSARCIMENTO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando disposição do §3º, do art. 257, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e, ainda;

CONSIDERANDO o §6º, art. 37 da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503 de 1997, onde institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429 de 1992, onde dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, quanto ao processo de fiscalização entre os erros cometido pelos servidores e Administrados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 363 de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, ou outra que vier a substituí-la;

CONSIDERANDO a Resolução nº 710 de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, ou outra que vier a substituí-la;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Palmeira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos em razão de aplicação de multas por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, decorrentes da direção de veículos pertencente à frota municipal, nos termos do Art. 170, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta responsabilização do condutor do veículo pertencente à frota municipal, em decorrência de infração de trânsito, por força de disposição contida na legislação brasileira;